



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO

Adm.: Pe. Domingos Cavaleiro

CNPJ.: 06.553.911/0001-22 - Praça da Matriz - 135 - Centro
CEP.: 64.250-000 - Domingos Mourão - Piauí

LEI MUNICIPAL Nº 219, 09 de dezembro de 2.005.

EMENTA: Estima a receita e fixa a despesa do Município de DOMINGOS MOURÃO em R\$ 3.647.647,50 (Três milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), para o Exercício Financeiro de 2.006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO - PI, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de DOMINGOS MOURÃO para o exercício financeiro de 2.006 compreendendo:

- I. O Orçamento Fiscal referente ao Poder Executivo e o Poder Legislativo do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações mantidas e instituídas pelo poder público;
- II. O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculada, da administração direta e indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo poder público.

Art. 2º - Integram a Lei do Orçamento segundo o art. 2º § 1º da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, os seguintes anexos:

- I. Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções do Governo;
- II. Quadro demonstrativo da Receita e da Despesa segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo I;
- III. Quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação;
- IV. Quadro das dotações por órgãos do Governo e da Administração.

CAPÍTULO I
DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

SEÇÃO I
ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 3º - A Receita total é estimada em R\$ 3.647.647,50 (Três milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) e decorrerá da arrecadação de tributos, de outras receitas correntes e de capital e de recursos diretamente arrecadados, pelas entidades do Município, discriminada em anexo a esta Lei, como segue o desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	R\$	3.180.017,50
Receita Tributária	R\$	74.047,00
Receita Patrimonial	R\$	22.000,00
Receita Agropecuária	R\$	0,00



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO

Adm.: Pe. Domingos Cavaleiro

CNPJ.: 06.553.911/0001-22 - Praça da Matriz - 135 - Centro
CEP.: 64.250-000 - Domingos Mourão - Piauí

Receita Industrial	R\$	0,00
Receita de Serviços	R\$	3.535,00
Transferências Correntes	R\$	3.078.360,50
Outras Receitas Correntes	R\$	2.075,00
DEDUÇÕES DE RECEITAS	R\$	(297.570,00)
RECEITAS DE CAPITAL	R\$	765.200,00
Operações de Créditos	R\$	6.000,00
Alienação de Bens	R\$	16.000,00
Transferências de Capital	R\$	741.200,00
Outras Receitas de Capital	R\$	2.000,00
TOTAL DA RECEITA	R\$	3.647.647,50

SEÇÃO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º - A Despesa Orçamentária é fixada em R\$ 3.647.647,50 (Três milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), mesmo valor da Receita Orçamentária estimada.

Art. 5º - A Despesa Fixada à conta de recursos do tesouro e de receitas de outras fontes da administração direta e indireta apresenta o seguinte desdobramento:

I - DESPESA POR ÓRGÃOS/UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL	R\$	202.589,64
02.01 – GABINETE DO PREFEITO	R\$	230.300,00
02.02 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	R\$	547.957,23
02.03 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM	R\$	27.500,00
02.04 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	R\$	449.700,00
02.05 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$	539.800,00
02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$	197.500,00
02.07 – SECRETARIA MUN. DE AGROINDÚSTRIA E NEGÓCIOS	R\$	99.280,13
02.08 – SEC. DO MEIO AMBIENTE, REC. HIDRICOS E TURISMO	R\$	89.750,00
02.09 – SERVIÇO SOCIAL DO MUNICÍPIO – SERSOM	R\$	54.500,00
02.10 – FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – FUNDEF	R\$	546.400,00
02.11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	R\$	561.455,50
02.12 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS	R\$	100.915,00
T O T A L	R\$	3.647.647,50

II - DESPESA POR FUNÇÃO DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO

01 – LEGISLATIVA	R\$	202.589,64
02 – JUDICIARIA	R\$	14.000,00
03 – ESSENCIAL A JUSTIÇA	R\$	0,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	R\$	551.933,50
05 – DEFESA NACIONAL	R\$	0,00
06 – SEGURANCA PUBLICA	R\$	11.500,00
07 – RELAÇÕES EXTERIORES	R\$	0,00
08 – ASSISTENCIA SOCIAL	R\$	155.415,00
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL	R\$	96.000,00
10 – SAÚDE	R\$	561.455,50
11 – TRABALHO	R\$	0,00



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO

Adm.: Pe. Domingos Cavaleiro

CNPJ.: 06.553.911/0001-22 - Praça da Matriz - 135 - Centro
CEP.: 64.250-000 - Domingos Mourão - Piauí

12 – EDUCAÇÃO	R\$	1.047.200,00
13 – CULTURA	R\$	17.500,00
14 – DIREITOS A CIDADANIA	R\$	0,00
15 – URBANISMO	R\$	311.300,00
16 – HABITACAO	R\$	20.000,00
17 – SANEAMENTO	R\$	215.500,00
18 – GESTAO AMBIENTAL	R\$	6.000,00
19 – CIÊNCIA E TECNOLOGIA	R\$	0,00
20 – AGRICULTURA	R\$	165.030,13
21 – ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	R\$	0,00
22 – INDÚSTRIA	R\$	0,00
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$	0,00
24 – COMUNICACOES	R\$	25.000,00
25 – ENERGIA	R\$	30.000,00
26 – TRANSPORTE	R\$	78.400,00
27 – DESPORTO E LAZER	R\$	21.500,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	R\$	88.500,00
99 – RESERVA DE CONTIGENCIA	R\$	28.823,73
TOTAL DA DESPESA	R\$	3.647.647,50

CAPÍTULO II
DAS AUTORIZAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

- I. Abrir créditos suplementares até o limite de 60% (sessenta por cento), da despesa fixada nesta Lei, na forma do que dispõem os artigos 7º e 43º da Lei 4.320/64;
- II. Realizará operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 10% (dez por cento), do total das receitas correntes;
- III. Instituir fundos de qualquer natureza mediante autorização legislativa;
- IV. Promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita.

Art. 7º - A discriminação analítica do orçamento será efetuado mediante Decreto do Poder Executivo, de acordo com a necessidade da execução dos órgãos da Administração Direta.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º - O Poder Executivo no interesse da Administração fará cumprir o que determina os objetivos e metas para as despesas de capital e as decorrentes delas, elencadas no Plano Plurianual, além de tornar efetivo o que determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2.006.

Art. 9º - Esta lei entra em vigor no dia primeiro de janeiro de 2.006, revogadas as disposições em contrário.



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO

Adm.: Pe. Domingos Cavaleiro

CNPJ.: 06.553.911/0001-22 - Praça da Matriz - 135 - Centro
CEP.: 64.250-000 - Domingos Mourão - Piauí

Prefeitura Municipal de Domingos Mourão - PI, 09 de dezembro de 2.005.

Domingos José Rodrigues Cavaleiro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se